

**SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL
 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/13
 UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
 RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo nº 7908 - BR, datado de 27 de setembro de 2010, para implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso a Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicada em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, para Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de empresas ou instituições que tenham condições de assumir a responsabilidade pela execução das atividades previstas no Projeto, de acordo com o previsto no Manual Operacional. Este aviso de solicitação de manifestação de interesse visa contratar empresas ou instituições para realizar o seguinte serviço:

- ANALISAR A ADEQUABILIDADE À SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES E DEFINIÇÃO DE PROTOCOLOS PARA SUBSIDIAR O ESTABELECIMENTO DE ÁREAS DE SOLTURA E MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE NO ESTADO DE SÃO PAULO - Termo de Referência 02/2013.

Para tal avaliação serão considerados os seguintes critérios:

Critérios	Percentual da nota (peso)
<p>Experiência em estudos de conservação e ecologia voltada à fauna de vertebrados</p> <p><i>Neste item será considerada a experiência em estudos de ecologia e conservação voltada à fauna de vertebrados. É desejável experiência em projetos de soltura e monitoramento de animais silvestres, e de ecologia da paisagem voltados à fauna, principalmente aves. Serão considerados a complexidade e o número de estudos elaborados, a extensão geográfica das áreas analisadas e a convergência dos estudos com os objetivos do TDR 02/2013.</i></p>	50
<p>Experiência em levantamentos de fauna e flora no ESP</p> <p><i>Neste item será considerada a experiência na elaboração de estudos e análises referentes à fauna e flora, incluindo análise dos dados considerando atributos ecológicos, de população e da comunidade de cada grupo faunístico, como riqueza e abundância. É desejável experiência em análise integrada correlacionando fauna, flora e o meio abiótico. Serão considerados a complexidade e o número de estudos elaborados, a extensão geográfica das áreas analisadas e a convergência dos estudos com os objetivos do TDR 02/2013.</i></p>	50

Pontuação mínima: 70 pontos

3. A Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – UGL/PDRS, da Secretaria do Meio Ambiente, convida empresas e ou

instituições qualificadas a manifestar interesse, por escrito, na prestação do serviço acima descrito. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:

- Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. As empresas ou instituições selecionadas ao final do procedimento deverão, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastradas no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual e não estar inscritas no site de Sanções Administrativas, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal) sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

6. As empresas ou instituições serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004, revisadas em outubro de 2006, na modalidade Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

7. Conforme facultado pelos Parágrafos 3.9 a 3.13 das mencionadas Diretrizes, a empresa ou instituição selecionada para a realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência 02/2013 poderá, a critério da UGL/PDRS/SMA e do Banco Mundial, ser posteriormente contratada, de forma direta, para a execução da eventual continuidade dos serviços objeto do presente Termo de Referência 02/2013.

8. As empresas ou instituições interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

9. As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço abaixo **até 21 de outubro de 2013**. Caso o número mínimo de manifestações não seja alcançado, o aviso de solicitação de manifestação de interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 2º andar
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP
Telefone: (11) 3133-3976 - E-mail: pdrs.licitacoes@ambiente.sp.gov.br